

## RESOLUÇÃO Nº 048/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispões sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

### RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Vila Velha, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares:

- Emenda Parlamentar Federal n.28980016, ano 2014, no valor de \$1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), da Senadora, **Ana Rita**, distribuídos entre as propostas:

**n.12157.728000/1140-01** no valor de \$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

**n.12157.728000/1140-07** no valor de \$249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais) destinados a ampliação da Unidade de Saúde de Santa Rita

**n.12157.728000/1140-09** no valor de \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Cobilândia e para o Pronto Atendimento de Cobilândia.


---

### RESOLUÇÃO Nº 048/2014 - CONTINUAÇÃO

- Emenda Parlamentar Federal n.27730013, ano 2014, no valor de \$300.000,00 (trezentos mil reais), da Deputada Federal, **Lauriete Rodrigues Pinto**, proposta **n.12157.728000/1140-09**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde.
- Emenda Parlamentar Federal n.20290005, ano 2014, no valor de \$300.000,00 (trezentos mil reais), do Deputado Federal, **Magno Pereira Malta**, proposta **n.12157.728000/1140-01**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde.
- Emenda Parlamentar Federal n.27720003, ano 2014, no valor de \$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Deputado Federal, **Jorge Silva**, proposta **n.12157.728000/1140-01**, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde.
- Emenda Parlamentar Federal n.14130004, ano 2014, no valor de \$99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), do Deputado Federal, **Manato**, proposta **n.12157.728000/1140-05** para Reforma da Unidades de Saúde de Barra do Jucu.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde